



EDITAL N.º 048/2026-PROPESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.021952/2026-31.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna público edital destinado a selecionar de candidatos(as) para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia (PPGEL-Amazônia), para ingresso no 1º semestre de 2027.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O ingresso no curso de Mestrado do PPGEL-Amazônia será realizado conforme as regras deste edital e seus Anexos.

1.1.1 Algumas etapas da seleção poderão ser realizadas no modo híbrido, ou seja, presencial ou virtual.

1.2 Poderão participar desta Seleção portadores/as de diploma de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), ou equivalente, em qualquer área de formação, bem como concluintes de Curso Superior com a devida apresentação de Declaração da respectiva Coordenação de Curso.

1.2.1 A declaração anteriormente mencionada deverá indicar explicitamente que o(a) candidato(a) estará graduado(a) até a data da matrícula no Programa e aguardando apenas o diploma de graduação, o qual deverá ser apresentado ao Programa assim que obtido.

1.3 O PPGEL-Amazônia dispõe das seguintes linhas de pesquisa:

1.3.1 **Linha de Pesquisa 1:** Linguagens e ferramentas comunicacionais para atuação digital

Ementa: Esta linha prioriza estudos que envolvam os letramentos digitais e a construção de conhecimentos dentro das linguagens (verbais, visuais, simbólicas etc.), cujas plataformas sejam as mídias e tecnologias digitais. Nesse sentido, a linha desenvolverá pesquisas relacionadas a: 1) linguagens e letramentos digitais que envolvam os povos da Amazônia; 2) apropriações e usos de linguagens e letramentos midiáticos pelas populações amazônicas; 3) críticas e ressignificações nos usos das linguagens midiáticas dentro do contexto amazônico.

1.3.2 **Linha de Pesquisa 2:** Mídias e tecnologias na educação

Ementa: Esta linha de pesquisa tem como objetivo pesquisar o envolvimento das mídias e tecnologias na educação das populações amazônicas. Para isso, desenvolverá pesquisas interdisciplinares em: 1) colaboração da produção midiática nos processos educativos; 2) apropriação das tecnologias digitais no ensino transdisciplinar; 3) mídia e tecnologias digitais no protagonismo social dos povos indígenas e ribeirinhos da Amazônia.

1.3.3 O curso de Mestrado do Programa ocorre exclusivamente de forma presencial na cidade de Parintins, AM.

1.4 A lista de vagas por linha de pesquisa está disponível no Anexo II.



1.5 Informações sobre o PPGEL-Amazônia podem ser obtidas no endereço eletrônico: <https://ppgel.ufam.edu.br/>.

1.6 A realização do Processo de Seleção será de responsabilidade da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da PROPESP, constituída após a homologação final das inscrições, conforme prevê a Resolução CONSEPE/UFAM nº 48, de 1º de outubro de 2024.

1.7 Poderão ingressar na Pós-Graduação em Educomunicação e Linguagens na Amazônia os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as nos termos deste edital de seleção, desde que se cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega dos comprovantes exigidos neste edital.

1.7.1 O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a nos termos do presente edital deverá efetivar a matrícula no período letivo 2027/1, ou no período imediatamente subsequente, desde que apresente requerimento com justificativa à Coordenação do Programa.

1.8. Os/As candidatos/as aprovados/as além do limite de vagas deste edital constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do exame de seleção do presente edital, para a linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição, com validade de 1 (um) semestre.

1.8.1. Os/As candidatos/as da lista de espera poderão ser chamados/as, sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula de candidatos/as aprovados/as e classificados/as, para a linha de pesquisa indicada, conforme estabelece o item 1.8.

1.8.2. Poderá haver aumento do número de vagas originais do edital, caso o Colegiado do PPGEL-Amazônia, decida, antes da divulgação do resultado final preliminar, ampliar o número de vagas disponibilizado.

1.8.3 Os/As candidatos/as da lista de espera poderão requerer matrícula como aluno/a especial nas disciplinas ofertadas pelo Programa. O pedido deverá ser realizado na Secretaria do PPGEL-Amazônia, obedecendo o calendário acadêmico da Pós-Graduação de 2027 (<https://propesp.ufam.edu.br/calendario-academico.html>) e o Regimento Interno do Programa (<https://ppgel.ufam.edu.br/item-1-do-menu-2.html>).

1.9 Ao/À matriculado(a) que tiver sua defesa de mestrado devidamente aprovada será outorgado o Diploma de Mestre em Educomunicação e Linguagens na Amazônia.

1.10 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEL-Amazônia, em conformidade com a legislação atual.

2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecido o total de 19 (dezenove vagas) vagas para o curso de Mestrado, sendo 12 para a Linha 1 e 7 para a Linha 2, sendo 14 vagas regulares, 4 vagas suplementares e 1 vaga exclusiva para servidor(a) da UFAM.



2.2 A distribuição das vagas por linha pode ser observada no ANEXO II.

2.3 As vagas suplementares visam atender a política de ações afirmativas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ) e pessoas com deficiências (PcD), em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

2.3.1 As vagas exclusivas para servidores visam atender à política de formação e incentivo aos servidores da UFAM. Os/as candidatos/as servidores/as públicos da UFAM concorrerão apenas às vagas deste grupo.

2.4 As vagas suplementares, bem como a exclusiva para servidores, quando não preenchidas, serão extintas.

2.5 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:

2.5.1 Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todo(a)s o(a)s candidato(a)s, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

2.5.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas disponíveis no certame, caso não haja aprovados em número suficiente para preenchê-las.

2.5.3 Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente o(a)s candidato(a)s classificado(a)s autodeclarado(a)s pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

2.6 As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidato(a)s remanescentes aprovado(a)s dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;

2.7 O(A)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas serão entrevistado(a)s, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução n.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas (<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.7.1 O(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.7.2 O(A)s candidato(a)s autodeclarado(a)s quilombolas deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.

2.7.3 Os candidatos negros deverão enviar termo de autodeclaração.

2.7.4 O(A) candidato(a) que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo) ou indígena, quilombolas, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 5 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que



forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.7.5 O(A)s candidato(a)s que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.7.6 Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidato(a)s equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidato(a)s, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.7.7 Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.7.8 O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da Resolução nº 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.7.9 Caberá recurso da decisão da comissão setorial às instâncias competentes.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **10/08/2026 a 31/08/2026**, conforme cronograma do Anexo I, e ocorrerá por linha de pesquisa, que deve ser indicada, obrigatoriamente, no formulário de inscrição.

3.1.1 Em caso de aprovação no Processo Seletivo, não será possível ao(à) candidato(a) a mudança de linha de pesquisa no momento da matrícula.

3.2 As inscrições serão efetuadas via formulário de inscrição obtido no endereço https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSciTINEBE89p9veAm0h0lqKez6Mh_bvTk2u0gQO-KL_hjaqA/viewform, devendo ser preenchido e enviado até às 23h59min (horário de Manaus/AM) do último dia de inscrição (conforme cronograma do Anexo I do edital).

3.3 As documentações exigidas no ato da inscrição são:

3.3.1 Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor/a;

3.3.2 Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

3.3.3 Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as;

3.3.4 Projeto de pesquisa articulado à linha de pesquisa e ao projeto do/a possível orientador/a, contendo os itens relacionados (Anexo IV);



3.3.5 Os/As candidatos/as com deficiência que desejam concorrer às vagas suplementares deverão enviar, no ato de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e do Art. 2º da Lei 13.146 de 6 de julho de 2015, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. O/A candidato/a com deficiência poderá informar, no formulário de inscrição, se deseja solicitar atendimento especial e/ou recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva para realização da prova, e quais.

3.3.6 O/A candidato/a que queira concorrer à vaga de servidor da UFAM, conforme itens 2.1 e 2.3.1 deste Edital, deverá assinalar a opção correspondente no formulário de inscrição, subindo no formulário a cópia de declaração de vínculo empregatício recente assinada pela chefia superior, ou cópia do último holerite.

3.3.7 O/A candidato/a que queira concorrer à vaga suplementar deverá informar no formulário de inscrição.

3.4 As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, sendo excluído/a do Exame de Seleção aquele ou aquela que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado, posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos.

3.5 Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.

3.6 Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados neste edital, não cabendo recurso.

3.7 A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação tácita de todos os termos constantes deste edital. Ainda, é obrigação do(a) candidato(a) acompanhar as eventuais atualizações do edital, bem como as divulgações dos resultados das etapas de seleção, através do site do programa (ppgel.ufam.edu.br).

4 DO EXAME DE SELEÇÃO DE MESTRADO

4.1 Os/As candidatos/as ao Mestrado serão avaliados/as em três etapas:

4.1.1 **Etapa 1:** Prova Escrita de Conhecimentos, no sistema “double blind review” (avaliação anônima), em caráter **eliminatório e classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0; Nota mínima 7,0), a partir dos critérios estipulados na seção 5.1.13 deste edital. Fator de Ponderação: 0,4.

4.1.1.1. A Prova Escrita de Conhecimentos, **exclusivamente presencial**, poderá ser realizada em todos os campi da UFAM (Manaus, Itacoatiara, Benjamin Constant, Coari, Humaitá) para os/as candidatos/as que residam fora de Parintins/AM, a partir de pedido expresso na Ficha de Inscrição.



4.1.1.2 Pedidos de mudança de local poderão ser feitos até quatro dias úteis antes do dia da Prova Escrita, pelo e-mail selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br.

4.1.2 **Etapa 2:** Avaliação do Projeto de Pesquisa no sistema de “double blind review” (duplo-cego), em caráter **eliminatório e classificatório** (Nota de 0,0 a 10,0; Nota mínima 7,0 para aprovação), a partir dos critérios estipulados na seção 5.2 deste Edital. Fator de Ponderação: 0,2.

4.1.2.1 O/a candidato/a que não enviar projeto de pesquisa no ato da inscrição, ou cujo projeto enviado não esteja alinhado a uma das duas linhas de pesquisa do PPGEL-Amazônia, receberá nota 0,0 nesta etapa, ficando, portanto, eliminado(a) da seleção.

4.1.3 **Etapa 3:** Defesa de Projeto de Pesquisa perante a Banca Examinadora, em caráter **classificatório e eliminatório** (Nota de 0,0 a 10,0; Nota mínima 7,0), considerando os critérios do item 5.3 deste edital. Fator de Ponderação: 0,4.

4.1.3.1 A Etapa 3 será presencial e/ou virtual para os/as candidatos/as que residam fora de Parintins/AM, a partir de pedido expresso no formulário de inscrição, não havendo mudança do tipo de reunião após a inscrição.

4.1.3.2 Esta etapa será obrigatoriamente gravada.

4.2 Todas as etapas possuem caráter eliminatório e classificatório. O/A candidato/a que obtiver a nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) estará classificado/a para a etapa seguinte.

4.3 A concorrência na seleção se dará entre os candidatos inscritos para a mesma linha de pesquisa. Com efeito, a homologação das inscrições, bem como os resultados de todas as etapas do processo seletivo, será divulgada considerando a linha de pesquisa pretendida.

5 DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DE MESTRADO

5.1 Etapa 1: Prova Escrita de Conhecimentos.

5.1.1 A Prova Escrita de Conhecimentos será realizada conforme data informada no Anexo I;

5.1.2 O local, data e hora de aplicação da prova serão informados mediante publicação no site do PPGEL-Amazônia (<https://ppgel.ufam.edu.br>).

5.1.3 Recomenda-se ao/à candidato/a comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta).

5.1.4 A Prova Escrita de Conhecimentos terá duração máxima de 4 (quatro) horas.

5.1.5 Não será permitido o ingresso de candidato/a após o horário previamente marcado para o início da prova sob qualquer hipótese, sendo eliminado/a deste Exame de Seleção o/a candidato/a que assim o fizer. Igualmente, será eliminado(a) aquele(a) que faltar no dia da prova, independentemente da justificativa que apresente antes ou posteriormente.



5.1.6 Para o ingresso de candidato/a no local da prova, será exigida a apresentação de documento de identificação com foto.

5.1.7 É vedado o ingresso de candidato/a no local da prova portando arma de qualquer natureza.

5.1.8 A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato(a) que tenha solicitado condição especial em função de deficiência que impossibilite a redação pelo(a) próprio(a), e que tenha expresso essa necessidade no formulário de inscrição.

5.1.9 Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os/as candidatos/as, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, tablet, gravador ou qualquer outro dispositivo eletrônico.

5.1.10 Por motivo de segurança, nenhum/a candidato/a poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora e meia do início da prova, sob pena de eliminação;

5.1.11 O/A candidato/a não poderá levar a folha de questão da prova e nem o rascunho, sob pena de eliminação;

5.1.12 A Prova Escrita de Conhecimentos será composta por uma questão dissertativa, valendo de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

5.1.13 A avaliação da Prova Escrita de Conhecimentos levará em consideração os seguintes critérios: a) Consistência teórica com as áreas da educomunicação e das linguagens (nota de 0,0 a 3,0); b) Promoção da intersecção com o território amazônico (nota de 0,0 a 2,0 pontos) c) Coerência na construção do argumento e a precisão lógica do raciocínio (nota de 0,0 a 2,0 pontos); d) Capacidade de organização textual do discurso acadêmico-científico (nota de 0,0 a 1,0 ponto) e) Fluência discursiva em termos de correção linguística, coesão e coerência (nota de 0,0 a 2,0 pontos).

5.1.14 As referências bibliográficas básicas para uso nas respostas da prova estão disponíveis no Anexo III deste Edital.

5.1.15 O resultado preliminar da Etapa 1, por linha de pesquisa e docente orientador, será publicado na página do programa <https://www.ppgel.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no Anexo I (cronograma).

5.2 Etapa 2, Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

5.2.1 Nesta etapa, será considerada, no primeiro instante, a adequação do projeto à linha de pesquisa pretendida no PPGEL-Amazônia, sendo este critério obrigatório. O não cumprimento desse critério resultará na desclassificação do projeto.

5.2.2 Na Avaliação do Projeto de Pesquisa serão considerados: a) Relevância acadêmica e social do projeto de pesquisa (Nota de 0 a 2 pontos); b) Delimitação do problema e revisão consistente da literatura (Nota de 0 a 3 pontos); c) Coerência interna do projeto de pesquisa (definição clara dos objetivos geral e



específicos; organização metodológica; adequação e exequibilidade do cronograma; referências) (Nota de 0 a 3 pontos); d) Qualidade da redação em relação à norma culta da Língua Portuguesa e estilística: concordância nominal, concordância verbal, adequação ortográfica e normas da ABNT vigente (Nota de 0 a 2 pontos).

5.2.3 O resultado preliminar da Etapa 2, por linha de pesquisa, será publicado na página do programa <https://www.ppgel.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no cronograma do Anexo I.

5.3 Etapa 3, Defesa de Projeto de Pesquisa.

5.3 A Defesa de Projeto de Pesquisa perante à Banca Examinadora considerará a capacidade do/a candidato/a de expor de forma clara, objetiva e coerente a pesquisa proposta e responder a questionamentos.

5.3.1 Na avaliação das respostas dadas durante a Defesa de Projeto serão considerados: a) Coerência com as informações apresentadas no Projeto de Pesquisa (Nota de 0 a 4); b) Capacidade de articulação de informações (Nota de 0 a 2); c) Objetividade e concisão (Nota de 0 a 2); d) Capacidade de argumentação e resposta (Nota de 0 a 2).

5.3.2 Esta etapa será obrigatoriamente gravada.

5.3.3 O cronograma com local, data, hora e meio de realização da defesa do projeto será divulgado no site do programa, conforme data indicada no ANEXO I (cronograma);

5.3.4 O resultado preliminar da Etapa 3, por linha de pesquisa e docente orientador, será publicado na página do programa <https://www.ppgel.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no Anexo I (cronograma).

5.4 Antes do Resultado Final, os(as) candidatos que optaram pelas vagas suplementares como PPIQ deverão passar por banca de heteroidentificação, em local e data definidos conforme cronograma do Anexo I.

6 DO RESULTADO FINAL

6.1 A Nota Final de cada candidato/a corresponde à média ponderada das notas obtidas nas três Etapas, conforme exposto no Quadro 1 a seguir:

Quadro 01: Composição da Nota Final.

ITEM DE AVALIAÇÃO	NOTA OBTIDA	PONDERAÇÃO	VALOR DO ITEM
Prova Escrita		0,4	
Projeto de Pesquisa		0,2	
Defesa de Projeto		0,4	

$$NF = NPE \times 0,4 + NPP \times 0,2 + NDP \times 0,4$$



Sendo:

- NF= Nota Final;
- NPE= Nota da Prova Escrita;
- NPP= Nota do Projeto de Pesquisa;
- NDP= Nota de Defesa de Projeto.

6.2 Na hipótese de igualdade das notas, para fins de classificação, seguir-se-á a seguinte ordem de critérios de desempate:

- a) Maior Nota no Projeto de Pesquisa;
- b) Maior Nota na Prova Escrita;
- c) Maior Nota na Defesa de Projeto;
- d) Mais idoso.

6.3 Os/As candidatos/as classificados/as serão colocados(as) em uma lista em ordem decrescente de classificação dentro da linha de pesquisa.

6.4 Ao término de todas as etapas do processo seletivo e antes da homologação do resultado final, os(as) docentes do PPGE-Amazonia que disponibilizaram vagas para orientação se reunirão e decidirão coletivamente a quem cada candidato(a) aprovado(a) será designado(a).

6.5 O preenchimento das vagas respeitará a ordem de classificação, tanto da lista de ampla concorrência quanto para as vagas suplementares e para servidor (conforme item 2.1).

6.6 No Resultado Final Preliminar e Final Definitivo do Processo Seletivo serão indicados/as quais são os/as candidatos/as às vagas suplementares.

6.6.1 O/a candidato/a classificado para uma das vagas suplementares que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Banca de Heteroidentificação permanece concorrendo às vagas regulares.

6.7 Uma vez classificado/a dentro do número de vagas da linha de pesquisa, o/a candidato/a será automaticamente convocado/a para matrícula e seguirá os trâmites da UFAM, da PROPEP e do PPGE-Amazonia para a efetivação de sua matrícula no Mestrado.

6.8 A divulgação dos Resultados Finais Preliminar e Definitivo serão publicados na página do programa <https://www.ppgel.ufam.edu.br/>, conforme data indicada no Anexo I (cronograma).

7 DOS RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.



- 7.2 O recurso deverá ser individual, em formato pdf de acordo com as orientações do Anexo V.
- 7.3 O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único documento assinado pelo/a candidato/a, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do/a candidato/a.
- 7.4 O processo do recurso deverá ser enviado para o e-mail selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br.
- 7.5 Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior e que não tenham respeitado o prazo legal nem as orientações apresentadas neste Edital.
- 7.6 O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.
- 7.7 O resultado do recurso será enviado ao/à interessado/a como resposta ao mesmo e-mail cadastrado no ato da inscrição e ficará disponível no site do Programa (<http://www.ppgel.ufam.edu.br/>), conforme cronograma (Anexo I).
- 7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

8 DAS MATRÍCULAS

8.1 Os/As candidatos/as aprovados/as deverão efetuar a matrícula no respectivo curso em período definido pelo PPGEL-Amazônia e conforme calendário acadêmico da Pós-Graduação da UFAM, no horário das 08h às 12h e 13h às 18h, no Laboratório de Webjornalismo, sala 59, primeiro andar do bloco 3, apresentando os seguintes documentos:

- 8.1.1 Duas Fotos 3x4;
- 8.1.2 Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor/a;
- 8.1.3 Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;
- 8.1.4 Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos/as estrangeiros/as;
- 8.1.5 Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente. Podem apresentar declaração de conclusão os/as candidatos/as formados/as há menos de 6 (seis) meses e que aguardam apenas a emissão do diploma;
- 8.1.6 Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.
- 8.2 Fica a critério do PPGEL-Amazônia a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para a efetivação da matrícula.
- 8.3 O/A candidato/a que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo/a candidato/a no Exame de Seleção.



8.4 O/a candidato/a, aprovado e convocado para matrícula poderá efetivá-la até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento com justificativa pertinente à coordenação do programa.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O/A candidato/a aprovado/a nesse Processo de Seleção deverá apresentar a Proficiência em Língua estrangeira e o candidato estrangeiro aprovado/a deverá apresentar proficiência em língua portuguesa no período que antecede a sua Qualificação.

9.2 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, bem como eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que se tornarem públicos.

9.3 Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

9.4 Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer das etapas.

9.5 A matrícula do/a candidato/a aprovado/a no PPGEL-Amazônia implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

9.6 Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEL-Amazônia, após a defesa da dissertação, em conformidade com a legislação atual e futura.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal junto à UFAM e à PROPESP/UFAM.

Manaus, 10 de julho de 2026.

Profa. Dra. Gisele Cristina Resende
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

CRONOGRAMA - PROCESSO DE SELEÇÃO*

Evento	Data/Período	Local
Impugnação do edital	4 dias úteis após a publicação do Edital	E-mail: selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br
Período de inscrições	10/08/2026 a 31/08/2026	Google forms do PPGEL-Amazônia https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSciTINEBE89p9veAm0h0lqKez6Mh_bvTk2u0gQO-KL_hjaiqA/viewform
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	03/09/2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Interposição de recursos	04/09/2026 a 08/09/2026,	E-mail: selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br
Divulgação da homologação final das inscrições	10/09/2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Etapa 1: Prova Escrita		
Divulgação do local, data e hora de aplicação	14/09/2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Aplicação da Prova Escrita	22/09/2026, às 08h00	Campi da UFAM.
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 1	06/10/2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da 1ª Etapa	07/10/2026 e 08/10/2026	E-mail: selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br
Interposição de recursos	09/10/2026 a 13/10/2026	E-mail: selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa 1	16/10/2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa		
Etapa 2: Avaliação do Projeto de Pesquisa a partir de parecer circunstanciado	19/10/2026 a 30/10/2026	Trabalho interno da Banca Examinadora
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	03/11/2026	Site do PPGEL-Amazônia https://ppgel.ufam.edu.br/



Período para solicitar o espelho da avaliação individual da 2ª Etapa	04/11/2026 e 05/11/2026	E-mail: selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br
Interposição de recursos	06/11/2026 a 09/11/2026	E-mail: selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa 2	13/11/2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Etapa 3: Defesa do Projeto de Pesquisa		
Divulgação do local, data, hora e meio de realização da defesa do Projeto	16/11/2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Realização da Defesa do Projeto de Pesquisa	23/11/2026 a 27/11/2026	ICSEZ/UFAM ou online
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 3	30/11/2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Período para solicitar o espelho da avaliação individual da Etapa 3	01/12/2026 e 02/12/2026	E-mail: selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br
Interposição de recursos	03/12/2026 a 04/12/2026	E-mail: selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br
Resultado final da Etapa 3	08/12/2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
RESULTADO FINAL E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		
Resultado final Preliminar da Seleção	08/12/2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Interposição de recursos	09/12/2026 e 10/12/2026	E-mail: selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	14/12/2026	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/ e e-mail dos/as candidatos/as
Envio da documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com o Anexo VI.	15/12/2026 e 16/12/2026	E-mail: selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br
Procedimento de Heteroidentificação	05/01/2027, Das 8h às 18h	ICSEZ/UFAM ou online
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	06/01/2027	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Interposição de recursos	07/01/2027 a 08/01/2027	E-mail: selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Resultado Final da Heteroidentificação	11/01/2027	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Resultado Final da Seleção	12/01/2027	Site do PPGEL-Amazônia: https://ppgel.ufam.edu.br/
Matrícula	março 2027	ICSEZ/UFAM

* Horário de Manaus



ANEXO II - VAGAS MESTRADO PPGEL-AMAZÔNIA¹

POSSÍVEIS ORIENTADORES/AS POR LINHA DE PESQUISA E RESPECTIVAS ÁREAS DE INTERESSE

LINHA DE PESQUISA 1 - Linguagens e ferramentas comunicacionais para atuação digital			
Docentes	Áreas de interesse	Link para o Lattes	N.º de Vagas
Adelson Florêncio de Barros	Pesquisas relacionadas a: linguagens, letramentos digitais e ferramentas comunicacionais; Pesquisas que envolvam línguas e grupos minoritários; Educação Escolar Indígena; Educomunicação; Língua Portuguesa nas modalidades Oral e Escrita; Multimodalidade e Ensino; Pesquisas voltadas para o Discurso na perspectiva da Análise Crítica do Discurso.	http://lattes.cnpq.br/8987633805772122	02
Adriano Clayton da Silva	Pesquisas relacionadas a: letramentos digital, midiático e científico na Amazônia; tradução, multimodalidade e tecnologias para/com línguas indígenas/minoritárias; educomunicação; discursividades dos povos amazônicos na internet.	http://lattes.cnpq.br/6125486240190099	02
Fabício Valentim da Silva	Pesquisas de análise de conteúdo qualitativa relacionadas à Educomunicação associadas a alfabetização emancipadora ou científica em livros ou materiais didáticos da educação básica na Amazônia brasileira.	http://lattes.cnpq.br/7907037135314095	01
Graciene Silva de Siqueira	Pesquisas relacionadas à produção textual acadêmica; mídias e tecnologias na educação e o uso de produtos audiovisuais no ensino.	https://lattes.cnpq.br/9570952614187806	02
Heloisa da Silva Borges	Pesquisas relacionadas às políticas públicas educacionais entre eles: Formação de Professores na Amazônia, Educação do Campo,	http://lattes.cnpq.br/9429409939324333	01



	Práticas Pedagógicas, Gestão Educacional.		
Jarliane da Silva Ferreira	Práticas educativas em comunidades tradicionais amazônicas; Narrativas, memórias e protagonismo de mulheres, juventudes; Educação do campo, das águas e da floresta, multisseriado; Educação de Jovens e Adultos; Mídias comunitárias, tecnologias sociais e processos formativos; Sustentabilidade, agroecologia e educação ambiental; Currículos escolares na Amazônia.	https://lattes.cnpq.br/8923905089631030	01
Juliana Soares Gonçalves	Pesquisas relacionadas aos estudos ampliados da linguagem, corpos como linguagem, dimensões simbólicas e de produção de sentido de gênero na construção dos corpos. Dispositivos comunicacionais, tecnologias digitais e tecnologias de gênero em intersecção com dissidências de gênero, estudos queer e feministas, masculinidades, enfrentamento à violência de gênero e promoção da cidadania de mulheres e da população LGBTQIAPN+ na Amazônia.	http://lattes.cnpq.br/3919840314737144	01
Luiz Carlos Martins de Souza	Pesquisas relacionadas às interfaces entre ensino e narrativas verbais, audiovisuais, psicanálise e ideologias. Isso inclui pesquisas sobre narrativas de povos amazônidas, LGBTQIAPN+ e de outros processos de subjetivação de minorias e de suas discursividades subjugadas, na perspectiva materialista de Análise de Discurso.	http://lattes.cnpq.br/4260055312213974	02
TOTAL DE VAGAS			12



LINHA DE PESQUISA 2 - Mídias e tecnologias na educação			
Docentes	Áreas de interesse	Link para o Lattes	N.º de Vagas
Alexsandro Medeiros Melo	Pesquisas relacionadas a: educomunicação; epistemologia da educomunicação, educação e tecnologia; tecnologias digitais no ensino e/ou no protagonismo social dos povos indígenas e ribeirinhos da Amazônia	http://lattes.cnpq.br/6947356140810110	01
Cândida Maria Nobre de Almeida Moraes	Pesquisas relacionadas ao envolvimento das mídias e tecnologias na educação das populações amazônicas com ênfase em leitura crítica da mídia; alternativas educacionais em ecossistemas midiáticos; direito à comunicação; educomunicação, memória e tecnologias digitais; plataformização da educação.	http://lattes.cnpq.br/8504051441617576	01
Corina Fátima Costa Vasconcelos	Pesquisas relacionadas à formação de professores; didática e tecnologias digitais; letramento digital, multiletramentos; currículo, práticas pedagógicas, planejamento educacional, educomunicação; narrativas e tecnologias digitais no protagonismo social dos povos indígenas e ribeirinhos da Amazônia.	https://lattes.cnpq.br/7806888496537416	01
Fernanda Alves da Silva Priscila	Pesquisas relacionadas a mídias e tecnologias na educação, tecnologias ancestrais e práticas de cuidado quilombolas produzidas no interior do Amazonas, protagonismo e agenciamento de juventudes, mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ afro-amazônidas, trajetórias de vida, trajetórias educativas, educação, relações étnico-raciais e abordagem comunicativa, narrativas biográficas e narrativas (auto)biográficas.	http://lattes.cnpq.br/8974793810131720	01



Gladson Hauradou Rosas	Pesquisas relacionadas à discussão sobre desinformação, fake news e sua relação com a saúde, ativismo digital e suas conexões com a lutas coletivas, movimentos sociais urbanos, ribeirinhos, quilombolas e indígenas. Abordagens participativas em pesquisa e os processos comunicacionais com movimentos sociais urbanos, ribeirinhos, quilombolas e indígenas.	http://lattes.cnpq.br/8443589469041665	01
Maria Eliane de Oliveira Vasconcelos	Pesquisas relacionadas à Educação do Campo e formação de professores, agroecologia e diversidade amazônica, educomunicação e movimentos sociais, História da Educação e tecnologias na educação.	http://lattes.cnpq.br/8874787175007937	01
Marina Magalhaes De Moraes	Pesquisas relacionadas a: educomunicação; educação para a comunicação; produção midiática educativa; desordem informacional; cidadania digital; net-ativismo.	http://lattes.cnpq.br/8154864038845813	01
TOTAL DE VAGAS			07

¹20% (arredondado para cima) das vagas deste edital serão suplementares – ações afirmativas, conforme Resolução Nº 010/2016/CONSEPE/UFAM.



ANEXO III

BIBLIOGRAFIA BÁSICA

ALMEIDA, Lígia Beatriz Carvalho de. **Projetos de intervenção em educomunicação**. Campina Grande: EDUFCA, 2024. Disponível em: <https://livros.editora.ufcg.edu.br/index.php/edufcg/catalog/book/229>.

Acesso em: 5 jul. 2026.

BACCEGA, Maria Aparecida. Comunicação/educação e a construção de nova variável histórica. **Comunicação & Educação**, São Paulo, Brasil, v. 14, n. 3, p. 19–28, 2009.

DOI: [10.11606/issn.2316-9125.v14i3p19-28](https://doi.org/10.11606/issn.2316-9125.v14i3p19-28). Disponível

em: <https://revistas.usp.br/comueduc/article/view/43579>. Acesso em: 5 jul. 2026.

FÍGARO, Roseli; VIANA, Claudemir Edson; MUNGIOLI, Maria Cristina Palma. A formação do educador: desafios de uma nova profissão no contexto das transformações do mundo do trabalho.

Comunicação & Educação, São Paulo, Brasil, v. 24, n. 2, p. 26–37, 2019. DOI: 10.11606/issn.2316-

9125.v24i2p26-37. Disponível em: <https://revistas.usp.br/comueduc/article/view/165130>. Acesso em: 22 set. 2025.

OLIVEIRA, Thaine Moreira de; CASTRO, Gisela; RICAURTE QUIJANO, Paola. Transformações sociotécnicas na Comunicação e Educação: do analógico ao digital. **Comunicação & Educação**, São

Paulo, Brasil, v. 29, n. 1, p. 9–24, 2024. DOI: 10.11606/issn.2316-9125.v29i1p9-24. Disponível em:

<https://revistas.usp.br/comueduc/article/view/225686>. Acesso em: 22 set. 2025.

VIEIRA, Cláudio Henrique. Etnomídias indígenas: rádio yandê e mídia indígena educomunicação e produção de contranarrativas. **Dispositiva**, Belo Horizonte, v. 13, n. 24, p. 134–152, 2024. DOI:

10.5752/P.2237-9967.2024v13n24p134-152. Disponível em:

<https://periodicos.pucminas.br/dispositiva/article/view/P.2237-9967.2024v13n24p134-152>. Acesso em: 5 jul. 2026.



ANEXO IV

ESTRUTURA OBRIGATÓRIA NO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa deverá apresentar o mínimo de 10 e o máximo de 15 páginas e ter, como partes obrigatórias, os seguintes elementos: temática a ser investigada, linha de pesquisa do Programa a que pretende se vincular e potencial orientador/a.

A estrutura do projeto deve ser composta por:

1. Elementos pré-textuais:

1.1. Capa com indicação do nome do/a orientador/a pretendido/a;

1.2. Sumário.

2. Elementos textuais:

2.1. Introdução: o texto de apresentação do projeto deve conter a delimitação clara e objetiva do objeto a ser estudado (questão de pesquisa);

2.2. Justificativa: detalhar a relevância acadêmica e social do tema escolhido;

2.3. Objetivos: deve conter um objetivo geral e objetivos específicos;

2.4. Quadro teórico: deve conter uma revisão bibliográfica que permita situar teoricamente o problema abordado;

2.5. Metodologia: devem ser definidos os procedimentos metodológicos necessários à realização da pesquisa, estabelecendo relação explícita com a abordagem teórica adotada.

3. Elementos pós-textuais:

3.1. Referências de acordo com as normas da ABNT;

3.2. Cronograma de atividades da pesquisa.

ATENÇÃO: Qualquer elemento de identificação do(a) candidato(a) no projeto levará à desclassificação imediata.



ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA RECURSOS

Os recursos devem ser digitados, expondo claramente e de maneira respeitosa os argumentos que embasam o pleito. Deve haver a indicação precisa do objeto em que o/a candidato/a se julgar prejudicado/a, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes.

Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos pela Comissão de Banca Examinadora.

1. É necessário requerer a respectiva cópia da avaliação em cada fase;
2. O recurso deve ser protocolado e enviado por e-mail para selecoes.ppgelamazonia@ufam.edu.br;
3. A resposta aos recursos será enviada ao/à candidato/a por e-mail;
4. Os prazos constam do ANEXO I.

O recurso deve ser enviado em formato pdf, contendo a identificação do/a candidato/a (nome completo, CPF, linha de pesquisa que pretende a vaga e professor/a orientador/a que pretende a vaga). Além disso, após o corpo do texto do recurso, o/a candidato/a deve datar e assinar o documento.



ANEXO VI

INSTRUÇÕES PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Para a realização do processo de heteroidentificação, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá enviar a seguinte relação de documentos:

- 1) Registro de identidade RG, ou outro documento oficial com foto;
- 2) **Para autodeclarados indígenas:** além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo abaixo), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença;
- 3) Para autodeclarados quilombolas: além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo abaixo), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 4) Para autodeclarados pretos e pardos: enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração (vide modelo abaixo).



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO E DE CIÊNCIA DA GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em _____ da Universidade Federal do Amazonas e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura